



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 52/2026

Requer informações junto ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde de Leme acerca de eventual prática da operadora de plano de saúde Hapvida consistente na negativa de transporte a beneficiários, com orientação para que busquem atendimento junto ao SUS municipal, bem como sobre as medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar o erário e evitar sobrecarga da rede pública.

A Vereadora que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, sendo o Sistema Único de Saúde – SUS estruturado para atender à coletividade, observados os princípios da universalidade, integralidade e equidade;

CONSIDERANDO que as operadoras de planos privados de assistência à saúde possuem obrigações contratuais específicas perante seus beneficiários, não podendo transferir ao poder público encargos decorrentes de cobertura prevista contratualmente;

CONSIDERANDO relatos de que beneficiários do plano Hapvida estariam sendo orientados, após negativa de transporte sanitário pela operadora, a procurar o SUS municipal para suprir a demanda;

CONSIDERANDO que eventual prática dessa natureza pode configurar direcionamento indevido de demanda privada à rede pública, gerando sobrecarga operacional e impacto financeiro ao Município;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo e zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática abusiva em prejuízo dos consumidores e do erário, com possibilidade de comunicação à Agência Nacional de Saúde Suplementar, ao Procon e ao Ministério Público, bem como adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, para que dirija ao Setor Competente desta municipalidade solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Secretaria tem conhecimento de que beneficiários do plano de saúde Hapvida estariam sendo orientados pela operadora, após negativa de fornecimento de transporte (remoção/ambulância), a buscar atendimento e transporte junto ao Sistema Único de Saúde – SUS municipal?
2. Em caso positivo, há registros formais, reclamações administrativas ou relatórios internos que comprovem tal prática? Favor encaminhar cópia ou relatório circunstanciado.
3. Há levantamento do impacto dessa conduta na rede pública municipal de saúde, especialmente quanto ao aumento de demanda por transporte sanitário e sobrecarga dos serviços?
4. Considerando que a conduta pode caracterizar transferência indevida de obrigação contratual da iniciativa privada ao poder público, é possível ao Município adotar medidas administrativas e/ou judiciais contra a operadora, tais como:
 - a) Representação junto ao Procon;
 - b) Comunicação ao Ministério Público;
 - c) Ajuizamento de medida judicial visando coibir eventual prática abusiva e ressarcimento ao erário?
5. Existe ou existiu alguma tratativa direta com o plano para sanar o problema? Se sim, qual foi o compromisso firmado?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 23 de fevereiro de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme